



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Processo De Dispensa De Licitação Nº 065/2020.**
- **Extrato De Contrato Dispensa Nº 065/2020.**
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 004/2020.**
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 006-2020.**
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 025/2020.**
- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 008-2019.**
- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 009-2019.**
- **Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 026-2019.**
- **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 001-2018**
- **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 004-2018.**
- **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 013-2018.**
- **Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 042-2018.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº064/2017.**
- **Quarto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº094/2017.**
- **Sexto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 006/2015-SAS.**
- **Sexto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 012/2015.**
- **Sexto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 021/2015.**
- **Sexto Termo Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 023/2015.**

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 065/2020
Processo Administrativo: FMSB Nº045/2020
Contrato de Execução de Obra Nº 015-2020-FMSB

OBJETO:

O objeto do presente Processo de Dispensa é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de engenharia para construção de lavanderia de roupas hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, deste Município.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O espaço atual da lavanderia do Hospital Municipal Joana Cajaíba de Andrade, não é adequado para lavagem da roupa da referida instituição. A solicitação justifica-se pelo fato de haver a necessidade de construção do espaço adequado para a realização do serviço e acondicionamento dos novos maquinários que atenderá a mesma. O serviço encontra-se fundamentada no Art. 24º, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24, estabelecida Rua Góes Calmon, s/n, Térreo, Centro, CEP:45.325-000, Brejões-BA, tem sua escolha firmada por apresentar o menor preço entres os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nos termos de sua proposta, verifica-se que a empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24, supracitada oferece preço compatível com a realidade de mercado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE E SANEAMENTO
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações
Fontes: 02 - RECEITAS DA SAÚDE - 15

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação da empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24. Valor Global da Contratação: **R\$ 75.637,98** (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Brejões-Ba, 23 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Felipe de Jesus Mascarenhas
Presidente da COPEL

Visto em:
SETOR JURÍDICO

Brejões-Ba, ____/____/2020

(Carimbo e Ass. do Responsável)

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 065/2020

DISPENSA Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FMSB Nº 045/2020
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 015-2020-FMSB
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de engenharia para construção de lavanderia de roupas hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
VALOR GLOBAL: R\$ 75.637,98 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: 90 (noventa) dias.

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE E SANEAMENTO
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações
Fontes: 02 - RECEITAS DA SAÚDE - 15

Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2020.
Contratada: GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA.
Endereço: Rua Góes Calmon, s/n, Térreo, Centro, CEP: 45.325-000, Brejões - BA.
CNPJ: 06.035.800/0001-24
Assina p/ contratada: Gildeval Silva Barbosa
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES.
CNPJ: 11.426.748/0001-77
Assina p/ Contratante: Ana Paula Campos Silva.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E O SR. MARCELO GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA.

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sr. **EPIFANIA REIS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, nº 22, Centro, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, inscrita no CPF sob nº 24326356553, RG nº 01.278.254-87, doravante designada **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 001/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel que atenda as necessidades de localização, acomodação e funcionamento para ficar a disposição da Secretaria de Educação deste município para servir de sede da CASA DO ARTESÃO – INSTITUTO MAUÁ, na sede do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Janeiro de 2020. Com um valor mensal de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Epifania Reis Oliveira de Almeida
CPF nº 243.263.565-53, RG nº 01.278.254-87
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. ELZA SOUZA SAMPAIO.

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **ELZA SOUZA SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade nº 00.129.118-10 e CPF nº 152.807.135-20, residente na Rua Território do Guaporé, 105, AP 902, Floresta Amazônica, Pituba, CEP: 41.830-520, Salvador - BA, doravante designada **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 007/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado a Rua JJ Seabra, nº 182, Centro, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação deste município, para servir de sede da Diretoria de Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Fevereiro de 2020. Com um valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Elza Souza Sampaio
RG nº 00.129.118-10 e CPF nº 152.807.135-20
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Contrato de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.158.621/0001-09, com sede à Rua Belarmino Pedro de Souza, Nº 30, centro, Varzedo - BA, CEP: 44.565-000, representada, neste ato, por **Bartolomeu Damasceno Santos**, inscrito no CPF sob nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Aristides Fraga Lima, nº 177, Apto 1403, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.810-315, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 10/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviço de transporte de Alunos do Ensino Médio e Fundamental do Município de Brejões – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA, do contrato de prestação de serviços nº 025/2020, e também o artigo 57º II DA LEI 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da cláusula terceira – do fornecimento e da vigência, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 04 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Bartolomeu Damasceno Santos
CPF nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA
BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 17.158.621/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. MARCIA DA SILVA MIRANDA.

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **MARCIA DA SILVA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 4454007-81 SSP/BA e CPF nº 446.137.685-00, residente da Rua do cemitério- Trecho: 1, 13222, km 100, Brejões-Ba, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR**, Dispensa de Licitação nº 012/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel situado na Rua José Vaz de Andrade, 79, centro, no Distrito Serrana neste município, que atenda as necessidades de acomodação de mercadorias dos feirantes da feira livre.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2019. Com um valor mensal de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Marcia da Silva Miranda
CPF nº 446.137.685-00 e RG nº 4454007-81 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E O SR. SILVIO DOS SANTOS SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **SILVIO DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 019.819.045-06, RG nº 60.017.015-2 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J.J. Seabra, Trecho 1, nº 484, Casa, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR**. Dispensa de Licitação nº 017/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel situado na Rua Góes Calmon, 67, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, sede deste município, que atenda às necessidades de localização, acomodação e funcionamento, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração deste município para servir de sede do Posto da Guarda Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Fevereiro de 2019. Com um valor mensal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Silvio dos Santos Souza
CPF nº 019.819.045-06, RG nº 60.017.015-2 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E O SR. MARCELO GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **MARCELO GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 21.091.922-16 SSP/BA e CPF nº 095.636.595-70, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 4110, Casa, Distrito Serrana, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR**, Dispensa de Licitação nº 042/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel situado no Distrito Serrana, interior deste Município, que atenda as necessidades de localização, acomodação e instalações para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município para servir de Garagem Municipal, no Distrito Serrana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2019. Com um valor mensal de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Marcelo Gabriel Dos Santos Nogueira
RG nº 21.091.922-16 SSP/BA, CPF nº 095.636.595-70
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E O SR. ANACLETO MASCARENHAS DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **ANACLETO MASCARENHAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 07582934-70 SSP/BA e CPF nº 017.089.045-73, residente na Travessa Manoel Eustáquio, s/n, Centro, Brejões-Ba, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR**, Dispensa de Licitação nº 002/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel que atenda as necessidades de localização, acomodação e funcionamento, para ficar a disposição da Secretaria de Administração deste município para servir de sede da Prefeitura Municipal de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2018. Com um valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Anacleto Mascarenhas da Silva
CPF nº 017.089.045-73 e RG nº 07582934-70 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. EDNA MARIA SILVEIRA CHAVES NASCIMENTO.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sr. **EDNA MARIA SILVEIRA CHAVES NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Anísio Coelho, nº 83, Distrito Serrana, Brejões – BA, CEP: 45.325-000, inscrito no CPF sob nº 128.748.925-72, RG nº 01.695.731-84 SSP/BA, doravante designada **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 007/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel situado na Praça Almerindo de Novaes, s/n, Distrito Serrana, Brejões – BA, CEP: 45.325-000 que atenda as necessidades de localização, acomodação e funcionamento, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração deste município para servir de sede do Posto da Guarda Municipal, no Distrito Serrana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 19 de Dezembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 19 de janeiro de 2018. Com um valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 18 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Edna Maria Silveira Chaves Nascimento
CPF nº 128.748.925-72, RG nº 01.695.731-84 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sr. **JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 11483160 27 SSP/BA e CPF nº 026.377.395-76, residente na Rua Salvador Vaz, nº 189, Centro, Brejões-Ba, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 025/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado a Rua Góes Calmon, nº 32, Centro, CEP 45.325-000, Brejões-BA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2018. Com um valor mensal de R\$ 1.333,00 (um mil e trezentos e trinta e três reais) perfazendo o valor total de R\$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Janaina Gonçalves Dos Santos
CPF nº 026.377.395-76 e RG nº 11483160 27 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. MARIA NÁDIA DIAS DE OLIVEIRA SARAIVA.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sr. **MARIA NÁDIA DIAS DE OLIVEIRA SARAIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 05.394.331-79 SSP/BA e CPF nº 864.003.985-20, residente na Rua Orlando Sampaio, nº 07, Casa, Centro, Brejões - BA, Brejões-Ba, CEP: 45.325-000, doravante designada **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 065/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel situado na Praça Manoel Vitorino, sede deste município, que atenda as necessidades de localização, acomodação e funcionamento, para funcionamento do Restaurante O Candelabro, que sofreu danos por conta das chuvas que comprometeram o prédio público vizinho que funciona a Câmara de Vereadores de Brejões.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PREÇO, DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 03 de julho de 2018. Com um valor mensal de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Maria Nádia Dias de Oliveira Saraiva
CPF nº 864.003.985-20 e RG nº 05.394.331-79 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. ANA MARIA NERY SOUZA.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **LOCATÁRIO (A)**, e, do outro lado, a Sr^a. **ANA MARIA NERY SOUZA**, residente e domiciliada no Vale das Estrelas, nº 30, centro, Amargosa-Ba, CEP 45.300-000, inscrita no CPF sob nº 320.015.505-10, RG nº 05410983 30, doravante designada **LOCADOR (A)**, **Dispensa de Licitação nº 078/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Locação de imóvel que atenda as necessidades de localização e acomodação para ficar a disposição da Secretaria de Educação deste município para servir de moradia dos estudantes do município de Brejões-Ba, que cursam nível superior na UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no município de Amargosa-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Junho de 2017. Com um valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
LOCATÁRIO (A)

Ana Maria Nery Souza
CPF nº 320.015.505-10, RG nº 05410983 30
LOCADOR (A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 094/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094-2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES E A SR. LÍVIA EDINGTON DOS SANTOS.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **LOCATÁRIO (A)**, e, do outro lado, a Srª. **LÍVIA EDINGTON DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Avenida Artêmia Pires De Freitas, condomínio Alegria 2, casa 90, Bairro Sim, Feira de Santana - BA, inscrito no CPF sob nº 032.372.295-47, RG nº 1148140743 SSP/BA, doravante designada **LOCADOR (A)**, **Dispensa de Licitação nº 131/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Locação de imóvel situado na Rua Bela Vista, nº 149, Centro, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, que atenda as necessidades de acomodação e funcionamento técnico, para ficar a disposição da Secretaria de Administração deste município para servir de sede do estúdio da voz da cidade e acomodação do pessoal lotado na Diretoria de Cultura, na sede deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Janeiro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Novembro de 2017. Com um valor mensal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para o período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões - BA, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
LOCATÁRIO (A)

Lívia Edington Dos Santos
CPF nº 032.372.295-47, RG nº 1148140743 SSP/BA
LOCADOR (A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2015-SAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015-SAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES E A SR MARIA EDNA ARAÚJO DA SILVA.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÕES**, com sede à Rua Prefeito Mário Meireles, 81 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.936.686/0001-79, neste ato representado pela Gestora, Sr.^a **GILMARA BARBOSA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0204900740 SSP/BA e CPF 899.466.855-15, adiante denominado **LOCATÁRIO (A)**, e do outro lado a Sr. **MARIA EDNA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do RG nº 02483807 10 SSP/BA, CPF nº 614.221.005-10, residente na Trav. João Pereira, s/n, centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR (A)**, Dispensa de Licitação nº 015/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado Rua Barão do Rio Branco, s/n, s/n, centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município para servir de sede do Conselho Tutelar Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de Janeiro de 2015. Com um valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Gilmara Barbosa Santos
Gestora do Fundo
LOCATÁRIO

Maria Edna Araújo da Silva
CPF nº 614.221.005-10, RG nº 02483807 10 SSP/BA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJÕES E O SR. AYRAN MARCOS MOURA
MIRANDA.**

O MUNICÍPIO DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **AYRAN MARCOS MOURA MIRANDA**, portador do RG nº 5180558 e CPF nº 687.828.375-20, maior, com endereço no largo Francisco Ramos, s/n, Centro – Brejões-Ba, CEP: 45.325-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, Dispensa de Licitação nº 002/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado à Rua Wanderley Pinho, s/n, Centro, CEP: 45.325-000 - Brejões-Ba, para ficar a disposição da Secretaria de Administração deste município para servir de sede do Posto da Polícia Militar, na sede deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 02 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2015. Com um valor mensal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Ayran Marcos Moura Miranda
CPF nº 687.828.375-20, RG nº 5180558
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJÕES E O SR. DINAEL SANTOS SANDES.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. **DINAEL SANTOS SANDES**, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, KM-100, CEP: 45.325-000, Brejões-BA, inscrita no CPF sob nº 264.389.925-34, RG nº 02.624.514-09, doravante denominado simplesmente LOCADOR, Dispensa de Licitação nº 011/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado à Rua Getúlio Vargas, s/n, KM-100, Brejões-Ba, para ficar a disposição da Secretaria de Educação deste município para servir de sede do INFORCENTRO, no disto do KM-100, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2015. Com um valor mensal de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Dinael Santos Sandes
CPF nº 264.389.925-34, RG nº 02.624.514-09
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJÕES E O SR. DINAEL SANTOS SANDES.**

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Rua Mário Meireles, nº 81, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.768/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **DINAEL SANTOS SANDES**, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, KM-100, CEP: 45.325-000, Brejões-BA, inscrita no CPF sob nº 264.389.925-34, RG nº 02.624.514-09, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, Dispensa de Licitação nº 020/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO – Locação do imóvel situado na Rua das Árvores, 208 – distrito do KM-100, Brejões-Ba, destinado ao funcionamento do Posto da Polícia Militar no KM-100, Município de Brejões-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 3º da Lei nº 8.245/91 e artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2015. Com um valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
LOCATÁRIO

Dinael Santos Sandes
CPF nº 264.389.925-34, RG nº 02.624.514-09
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____